



Prefeitura Municipal de

VIANA

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
22476/2025	22443/2025	16/10/2025 12:19:39	16/10/2025 12:19:39

Tipo

AUTÓGRAFO DE LEI

Número

62/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Ementa:

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.493 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025 - PL Nº 103.2025



Autenticar documento em <https://cmviana.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340031003200370031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-3/2003 e Lei nº 14.063/2020. De Viana, 16 de Outubro de 2025. O Secretário Municipal de Administração
com o identificador 340031003200370031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de
VIANA
Estado do Espírito Santo

Avenida Florentino Avidos, nº 01
Viana Sede - Viana/ES
CEP: 29130-915
Telefone: (27) 2124-6760

PROTOCOLO DE AUTÓGRAFO DE LEI

Protocolado conforme anexo em 16 de outubro de 2025, por CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA..

ASSUNTO: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.493 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025 - PL Nº 103.2025

Viana/ES, 16 de outubro de 2025.



Autenticar documento em <https://cmviana.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340031003200370031003A00540052004400. Documento assinado digitalmente
conforme a Lei nº 12.866-2013 e a Lei nº 14.063-2020, e os dispositivos legais em vigor. Viana, 16 de outubro de 2025.
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003600300036003200380033003A005000

Assinado eletronicamente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, em **16/10/2025 12:19**

Checksum: **2BD0556FCE8A9857C73A1042D937F612E5145ADF5C9FE21D580FCF3F0637D2E3**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 31003600300036003200380033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme a MP nº 2.206-2 de 2001 e a Lei nº 14.063/2020, e os documentos assinados digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

OF.EXT. Nº 065/2025/DG/SL

Viana, 16 de outubro de 2025

A Sua Excelência o Senhor

Wanderson Borghardt Bueno

Chefe do Poder Executivo Municipal

Av. Florentino Avidos, nº 01

29130-915 Viana – ES

Assunto: Autógrafo de Lei nº 3.493, de 16 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho, para os fins colimados no art. 34 da Lei Orgânica do Município de Viana, o Projeto de Lei nº 103/2025, de autoria da vereadora Sueli Pancier, transladado no Autógrafo de Lei nº 3.493, de 16 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.493, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei nº 3.061, de 16 de dezembro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA decreta:

Art. 1º O *caput* do artigo 1º da Lei nº 3.061, de 16 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica vedada, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Viana, a nomeação, contratação ou designação, para cargo efetivo, cargo em comissão, função de confiança, emprego público ou contratação temporária, de pessoa condenada, por decisão judicial transitada em julgado, pela prática de quaisquer crimes no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Lei Federal nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Papa João Paulo II, 16 de outubro de 2025.

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana





Viana, 16 de outubro de 2025.

De: Protocolo Automático

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Referência:

Processo nº 22476/2025

Proposição: Autógrafo de lei nº 62/2025

Autoria: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Ementa: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.493 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025 - PL Nº 103.2025

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Autógrafo de Lei

Ação realizada: Autógrafo Protocolado

Próxima Fase: Analisar Autógrafo de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

